



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Locador: **Benedito Ferreira de Campos**

Referência: **Contrato n° 111/2013.**

Processo n.º **2944/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Janete Pedrina de Carvalho Paes**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 83188368 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **Benedito Ferreira de Campos**, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 6.072.189, CPF 073.765.708-10, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula IV, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2015 e término em 02 de junho de 2016.

CLÁUSULA 02 – Em razão do reajuste anual previsto na Cláusula V do contrato original, resta alterada Cláusula III, totalizando um valor mensal de R\$1.852,31 (hum mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor acima mencionado está previsto no orçamento vigente – Funcional Programática – 04.122.0002.2002; Órgão 02.01.00; Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 29 de junho de 2015.

Benedito Ferreira de Campos
Locador

Janete Pedrina de Carvalho Paes
Prefeita Municipal
Locatário

Juarez Márcio Rodrigues
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

José Francisco de Almeida
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas

.....
RG:

.....
RG: